



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

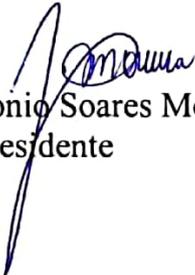
Processo SC n. 028/2023

Assunto: Aquisição de materiais de consumo com o fito de realizar reparos e manutenções preventivas nos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula e seu anexo.

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para Aquisição dos itens listados em Fls. 03 e 23 deste Processo, para a Câmara Municipal de Porciúncula e seu Anexo, junto a Empresa **MONTEIRO MANSUR COMERCIO DE CELULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.458.300/0001-72**, totalizando o valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.

Porciúncula/RJ, 21 de Julho de 2023.


Jefferson Antonio Soares Moreira.
Presidente